|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Aprovação para registros profissionais no período de 12 a 19 de janeiro de 2021 |
| **DELIBERAÇÃO Nº 006/2021 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 20 de janeiro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UF realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** as solicitações dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 12 a 19 de janeiro de 2021.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2021.

Acompanhado dos votos favoráveis dos conselheiros: **Fabio Muller, Rinaldo Ferreira Barbosa, Roberta Krahe Edelweis**, e **Luiz Antonio Machado Verissimo,** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**RODRIGO SPINELLI**

Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ANA PAULA BAGGIO BELTRAME | UNIRITTER(ZS) | 1236863/2021 |
| 2 | ANA PAULA CAMARGO FERREIRA | UCPEL | 1236332/2021 |
| 3 | ANDRESSA LIMA TORRES DE ARAUJO | UFFS | 1236915/2021 |
| 4 | BRUNA ALMEIDA OLIVEIRA | UCPEL | 1235664/2021 |
| 5 | CRISTIANA SOARES SCHMIDT | URI-FW | 1228832/2021 |
| 6 | DÉBORA RUI | FSG | 1234931/2021 |
| 7 | GABRIELA MIOLA | UPF | 1234576/2021 |
| 8 | HENRIQUE SCHWANTZ MARCON | UCEFF-CHAPECÓ | 1236168/2021 |
| 9 | LAÍS STUMF MURIALDO PINHO | UCPEL | 1236302/2021 |
| 10 | LAURA MACHADO NEUTZLING | UCPEL | 1236346/2021 |
| 11 | LORRANA JARDIM AMARAL | UCPEL | 1232043/2021 |
| 12 | LUANA VALÉRIA NUNES | UPF | 1232883/2021 |
| 13 | LUCAS QUIROZ DO AMARAL | UCPEL | 1236524/2021 |
| 14 | LUÍSA GASPARETTO BAZZI | FSG | 1233432/2021 |
| 15 | MARIA GOMES SEIBT | UCPEL | 1236617/2021 |
| 16 | MILENA TELES DE SOUZA | IMED-PASSO FUNDO | 1236979/2021 |
| 17 | MONIQUE VIEIRA DENONI | UCPEL | 1235840/2021 |
| 18 | NÍCOLAS ROLDAN NEUENFELD | UCPEL | 1236287/2021 |
| 19 | PATRICIA MESQUITA BELLOLI | ULBRA-CANOAS | 1236880/2021 |
| 20 | THAIS RIBEIRO TIMM | UCPEL | 1236548/2021 |